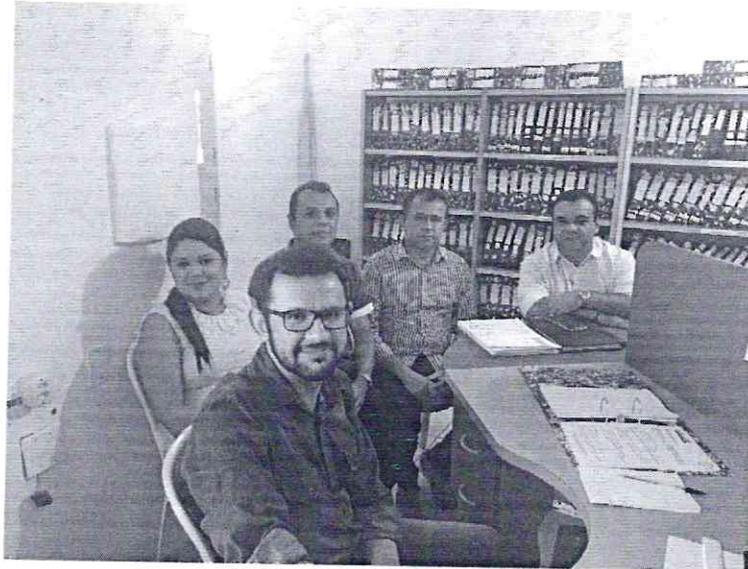
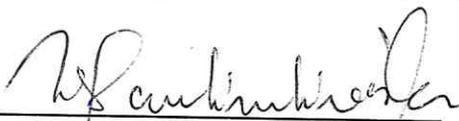


ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2802.01/2018-EDUC,
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - PROCESSO Nº: 2301.01/2018-EDUC

Às 14h35 do dia 14 (quatorze) do mês de março de 2018, na Sala de reunião do Setor de Licitações do Município de Paracuru, reuniu-se em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Wandembergue Paulino de Oliveira e os membros de sua equipe de apoio composta por Mayara Barroso Dias e Vagner José dos Santos, para dar início aos trabalhos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, de nº 2802.01/2018-EDUC, que tem por objetivo a **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ônibus Zero Km, urbano, ano/modelo 2017/2018, ou superior, e PBT homologado mínimo de 16.000 KGS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Paracuru-CE**, sob o processo Administrativo nº 2301.01/2018-EDUC. Abertos os trabalhos foi credenciada a única empresa participante do certame e seu respectivo representante: **1. CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.327.166/0001-66, representante Sr. Ricardo William da Costa Barros, portador do CPF nº 230.723.343-15. Em seguida, foi aberto o envelope de Proposta de Preços, sendo seu conteúdo analisado e verificada a regularidade da Proposta, cujo valor global apresentado foi de R\$ 1.308.000,00 (um milhão e trezentos e oito mil reais), encontrando-se esta como CLASSIFICADA. Foi esclarecido aos presentes que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global por lote e todas as implicações decorrentes das observações constantes nos subitens 13.2.9 / 13.2.10 e 13.2.11, do Edital já referenciado. Ato contínuo, o Pregoeiro questionou ao licitante sobre a redução de sua oferta inicial. O representante da empresa supra, após alguns instantes, declarou que sua última oferta seria no valor de R\$ 1.284.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil reais). O Pregoeiro verificou o seu Termo de Referência e acatou a oferta, uma vez que os valores estavam compatíveis com as Pesquisas de Preços realizadas no mercado, parte indissociável deste processo. Ato contínuo, passou-se à análise dos Documentos de Habilitação, onde foi constatada a regularidade dos documentos apresentado, sendo, portanto a referida empresa declarada HABILITADA. Uma vez analisado os documentos de habilitação, para cumprimento das formalidades, o Pregoeiro questionou ao proponente sobre a intenção de interposição de recurso, conforme previsto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. Não houve manifestação de recurso. O Pregoeiro solicitou a Proposta Ajustada à empresa CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, devendo esta ser apresentada dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Nada mais havendo a ser

consignado em Ata, é declarada encerrada a presente sessão, na cidade de Paracuru-CE,
às 15h10min, do dia 14 de março de 2018.




Wandembergue Paulino de Oliveira
Pregoeiro


Mayara Barroso Dias
Membro da Equipe de Apoio


Vagner José dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Licitantes:


Ricardo William da Costa Barros
CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA